

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2484 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 03 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 400/2024

“Institui a nova Comissão Permanente Municipal de Avaliação para Regularização legal do Parque Industrial do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova **COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores abaixo relacionados para procederem avaliação de terrenos públicos, concedidos pelo Município para implantação do Parque Industrial e para fins de regularização legal.

Art. 2º - A atual COMISSÃO será composta pelos seguintes servidores: Vanderlei Aparecido Furlan, Ana Paula Francisca dos Santos, Olívio Francisco Lopes, Sebastião Dalcin Rosa e Claudemir Aparecido Belgamo.

Art. 3º - Os trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE ora instituída, serão considerados serviço público relevante e, assim, deverão ser acordados entre os seus membros e demais servidores com prioridade sobre suas demais funções, sendo, tais membros, auxiliados, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 022/2023.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2484 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 03 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 052/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 126/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ Nº: 04.915.134/0001-93
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL URBANA, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM TREINAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2024 até 13 de setembro de 2025, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato.
PREÇO: Fica mantido o saldo e os valores atualmente praticados, tendo em vista que o plano de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA do contrato.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2484 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 03 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado publicado dia 02/09/2024 proferido pela Comissão de Contratação designada pelos Decretos Municipais nº 005 e 226, todos de 2024, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

PROTOCOLO	INTERESSADOS	CNPJ	SITUAÇÃO
13475/2024	CLINICA BUZALAF LTDA	08.814.542/0001-00	HABILITADO

Sabáudia, 03 de setembro de 2024

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal